



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 024, de 18 de março de 2021.

Dispõe sobre a Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária dos municípios: Abreulândia, Aliança, Almas, Arraias, Aragominas, Ananás, Angico, Araguacema, Araguaçu, Araguatins, Arapoema, Augustinópolis, Arixá do TO, Bandeirantes do TO, Buriti do TO, Campos Lindos, Chapada da Natividade, Chapada de Areia, Colméia, Conceição do TO, Couto Magalhães, Colinas do TO, Darcinópolis, Divinópolis do TO, Esperantina, Gurupi, Ipueiras, Itapiratins, Juarina, Lajeado, Lagoa da Confusão, Lavandeira, Marianópolis, Miranorte, Novo Acordo, Novo Alegre, Novo Jardim, Palmas, Palmeiras, Paraíso do TO, Pedro Afonso, Piraquê, Ponte Alta do Bom Jesus, Presidente Kennedy, Recursolândia, Santa Fé do Araguaia, São Salvador do TO, São Sebastião do TO, Sandolândia, São Valério da Natividade, Silvanópolis, Talismã, e Xambioá, para o ano de 2021.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando que os valores para o PF-Visa são calculados com base na população (*per capita*) do território conforme os critérios estabelecidos nos Art. 459-461, da Portaria Consolidada n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria GM/MS N°. 1.751, de 14 de junho de 2018, que Altera a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações de vigilância sanitária, relativas ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS N°. 49, de 12 de janeiro de 2021, que Atualiza, para o ano de 2021, os valores dos repasses de recursos financeiros federais referente ao Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVisa), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde para os Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à execução das ações de vigilância sanitária, em função do ajuste populacional de que trata o Art. 463, da Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 6 de setembro de 2017;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária/Superintendência de Vigilância em Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de março do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária dos municípios: Abreulândia, Aliança, Almas, Arraias, Aragominas, Ananás, Angico, Araguacema, Araguaçu, Araguatins, Arapoema, Augustinópolis, Axixá do TO, Bandeirantes do TO, Buriti do TO, Campos Lindos, Chapada da Natividade, Chapada de Areia, Colméia, Conceição do TO, Couto Magalhães, Colinas do TO, Darcinópolis, Divinópolis do TO, Esperantina, Gurupi, Ipueiras, Itapiratins, Juarina, Lajeado, Lagoa da Confusão, Lavandeira, Marianópolis, Miranorte, Novo Acordo, Novo Alegre, Novo Jardim, Palmas, Palmeiras, Paraíso do TO, Pedro Afonso, Piraquê, Ponte Alta do Bom Jesus, Presidente Kennedy, Recursolândia, Santa Fé do Araguaia, São Salvador do TO, São Sebastião do TO, Sandolândia, São Valério da Natividade, Silvanópolis, Talismã, e Xambioá, para o ano de 2021:

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(ASSINATURA DIGITAL)
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





FICHA DE ELEGIBILIDADE

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

A União, por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, disponibiliza recursos financeiros aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para subsidiar a execução das ações de vigilância sanitária no âmbito de seus territórios. Os recursos são divididos em dois blocos: um referente ao piso fixo (PF-Visa) e outro ao piso variável (PV-Visa).

A regulamentação atual estabelece que os valores para o PF-Visa são calculados com base na população (*per capita*) do território conforme os critérios estabelecidos nos Art. 459-461, da Portaria Consolidada nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017:

Os repasses são realizados mensalmente, creditados diretamente na conta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios – fundo a fundo. A manutenção do repasse dos recursos dependerá da regularidade do cadastro do serviço de vigilância sanitária no SCNES, que é de responsabilidade dos estados, Distrito Federal e municípios – Portaria Nº 1751 GM/MS de 14 de junho de 2018.

Os valores referentes ao PV-Visa são calculados a cada ano, apresentados por meio de portaria específica, tendo como objetivo subsidiar projetos ou iniciativas específicas para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Atualmente está em vigor a Portaria GM/MS nº 49, de 12 de janeiro de 2021.

Programação Anual das Ações de Visa.	X
Resolução ou Ata da Apreciação da Programação Anual das Ações de Visa no CMS.	X
Termo de compromisso em que o Município assume suas responsabilidades sanitárias dentro do pactuado e constante na Programação Anual das Ações em VISA.	X

Parecer Técnico:

Face à análise da documentação acima referida, consideramos os municípios:

APTO(S) () INAPTO(S)

Justificativa Técnica:

Considerando a Portaria supracitada, os municípios abaixo relacionados encontram-se em acordo com os critérios nela estabelecidos.

Abreulândia, Aliança, Almas, Arraias, Aragoínas, Ananás, Angico, Araguacema, Araguaçu, Araguatins, Arapoema, Augustinópolis, Axixá do TO, Bandeirantes do TO, Buriti do TO, Campos Lindos, Chapada da Natividade, Chapada de Areia, Colméia, Conceição do TO, Couto Magalhães, Colinas do TO, Darcinópolis, Divinópolis do TO, Esperantina, Gurupi, Ipueiras, Itapiratins, Juarina,



Lajeado, Lagoa da Confusão, Lavandeira, Marianópolis, Miranorte, Novo Acordo, Novo Alegre, Novo Jardim, Palmas, Palmeiras, Paraíso do TO, Pedro Afonso, Piraquê, Ponte Alta do Bom Jesus, Presidente Kennedy, Recursolândia, Santa Fé do Araguaia, São Salvador do TO, São Sebastião do TO, Sandolândia, São Valério da Natividade, Silvanópolis, Talismã, e Xambioá.

Diretoria de Vigilância Sanitária,

Palmas, 11 de março de 2021.


AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretor de Vigilância Sanitária

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária
Matrícula 39023-3